



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 PMXV, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **LM COMÉRCIO EIRELI**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RIO BRANCO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, Centro, Xavantina, SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ENOIR FAZOLO**, Prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Xavantina - SC, inscrito no CPF sob o nº 518.220.759-04, e a empresa **LM COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.134.252/0001-95, com sede na rua 39, nº 165, Sala 3, Bairro Mirante, cidade e Município de Itá-SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador, **IVANILSO ROSA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº 5.611.784, CPF sob o nº 085.333.039-55 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 035/2019 PMXV, Tomada de Preços nº 004/2019 PMXV, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CONSIDERANDO o Comunicado Interno encaminhado pelo Departamento de Engenharia do Município de Xavantina/SC, solicitando a prorrogação da vigência e execução do contrato até o dia 30 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 039/2019 PMXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 3.1 do contrato reitera a possibilidade de prorrogação nos termos da lei 8.666/93.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 039/2019 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 13 de dezembro de 2019.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

IVANILSO ROSA JÚNIOR
LM COMÉRCIO EIRELI
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: EUGÊNIO FRANA
CPF: 777.862.629-20

02. _____
Nome: GUILHERME A. BADOTTI
CPF: 052.839.539-47
FISCAL DO CONTRATO